



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.517 - 31/03/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**Bairro JARDIM EUROPA**", situado neste Município com 462 lotes, sendo: Quadra 01 com 01 lote sendo Equipamento Comunitário 01, Quadra 02 com 23 lotes, Quadra 03 com 23 lotes, Quadra 4 com 23 lotes, Quadra 05 com 22 lotes sendo 01 Equipamento Urbano 01, Quadra 06 com 07 lotes sendo 01 Equipamento Urbano 02, Quadra 07 com 09 lotes, Quadra 08 com 09 lotes, Quadra 09 com 41 lotes, Quadra 10 com 41 lotes, Quadra 11 com 41 lotes, Quadra 12 com 41 lotes, Quadra 13 com 41 lotes, Quadra 14 com 21 lotes, Quadra 15 com 11 lotes, Quadra 16 com 22 lotes, Quadra 17 com 22 lotes, Quadra 18 com 22 lotes, Quadra 19 com 22 lotes, Quadra 20 com 14 lotes, Quadra 21 com 02 lotes, Quadra 22 com 03 lotes, Quadra 23 com 04 lotes, Quadra 24 com 01 lote sendo Equipamento Comunitário 02, de propriedade de **JOÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com área total de 150.000,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 180/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.407, de 25 de Julho de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de Março de 2017.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal